

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO

Contratação de empresa especializada para realizar a confecção e entrega dos uniformes do Projeto Start conforme políticas públicas municipais de esporte e lazer, nas instalações do Ginásio Municipal de Esportes José Percy Mainardes.

Itens	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (<u>CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS</u>)	Valor total máximo
Item 1	Contratação de empresa especializada para realizar a confecção e entrega dos uniformes do Projeto Start conforme políticas públicas municipais de esporte e lazer, nas instalações do Ginásio Municipal de Esportes José Percy Mainardes.	MEIÃO DE FUTEBOL ADULTO NA COR LARANJA OU AMARELO.	600	R\$ 15,58	R\$ 9.348,00
Item 2		KIT DE UNIFORME DE TREINO EM DRY-FIT PARA MODALIDADES ESPORTIVAS COMPOSTO DE CAMISAS E CALÇÕES, COM 04 (LOGOS) SUBLIMÁTICAS EM CADA UNIFORME. TAMANHO P INFANTIL AO G ADULTO	600	R\$ 76,50	R\$ 45.900,00
Total(R\$):					R\$ 55.248,00

Valor máximo estimado para a Contratação: **R\$ 55.248,00**

CONTROLADORIA GERAL

Rua Horacy Santos, 222 - Centro - Rio Branco do Sul - PARANÁ - CEP 83.540-000
Fone: 41 3973-8030



2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item 1:

Material: O meião deve ser confeccionado em material durável, resistente e confortável, adequado para atividades esportivas, como poliamida, poliéster ou uma combinação de materiais de desempenho similar.

Tamanho: Único

Cor: A cor do meião deve ser predominantemente laranja ou amarela

Design e Estilo: Design ergonômico que se ajusta confortavelmente à perna, oferecendo suporte adequado.

Pode incluir áreas de compressão para melhorar o desempenho muscular.

Possibilidade de inserção de logotipos ou outros detalhes de identificação, desde que não comprometam a qualidade ou o conforto.

Construção: Costuras reforçadas para garantir durabilidade e resistência durante o uso em atividades esportivas intensas.

Ventilação: Áreas estratégicas de ventilação para promover a circulação de ar e manter os pés secos durante o jogo.

Cuidados e Manutenção: Inclusão de instruções de cuidados para garantir a durabilidade do produto, como orientações de lavagem e secagem.

Compatibilidade com Equipamento: Deve ser projetado para uso em conjunto com chuteiras de futebol e uniformes esportivos, garantindo uma aparência uniforme.

Item 2:

Material: O uniforme deve ser confeccionado em tecido Dry-Fit ou material similar, que ofereça propriedades de absorção de umidade, respirabilidade e secagem rápida, apropriadas para atividades esportivas.

Composição do Tecido: Composição do tecido deve ser especificada, indicando a porcentagem de poliéster, elastano ou outros materiais utilizados.

Cores disponíveis: Disponibilidade de cores para camisas e calções amarelo e laranja.

Tamanhos Disponíveis: Oferecimento de tamanhos que abrangem desde o P infantil até o G adulto, assegurando uma variedade para atender diferentes faixas etárias e tamanhos corporais.

Logotipos Sublimáticos: Inclusão de 04 logos sublimáticos em cada uniforme, posicionados estrategicamente, considerando design e visibilidade.

Design e Corte: Design moderno e corte anatômico para garantir conforto e liberdade de movimento durante as atividades esportivas.

Costuras Reforçadas: Costuras reforçadas para garantir durabilidade e resistência durante o uso regular e atividades físicas intensas.

Gola e Acabamentos: Gola e acabamentos devem ser projetados para minimizar o atrito e proporcionar conforto, sem comprometer a durabilidade.

Ventilação: Inclusão de áreas de ventilação estratégicas para promover a circulação de ar, especialmente nas regiões de maior transpiração.

Instruções de Cuidado: Fornecimento de instruções claras de cuidado e lavagem para preservar as propriedades do tecido e prolongar a vida útil do uniforme.

Embalagem: Embalagem adequada para garantir a integridade dos uniformes durante o transporte e armazenamento.

3. DA PADRONIZAÇÃO E FORNECIMENTO

Objeto: Fornecimento de Meião de Futebol Adulto na Cor Laranja ou Amarelo e Kit de Uniforme de Treino em Dry-Fit para Modalidades Esportivas Composto de Camisas e Calções, com 04 (logos) Sublimáticas em cada uniforme, Tamanho P infantil ao G adulto.

Especificações Técnicas Comuns: Os produtos devem atender às especificações técnicas descritas no



documento anexo intitulado "Especificações Técnicas para Meião de Futebol Adulto" e Uniforme de Treino em Dry-Fit para Modalidades Esportivas Composto de Camisas e Calções, com 04 (logos) Sublimáticas em cada uniforme, Tamanho P infantil ao G adulto.

Quantidade: 600 unidades do Item Meião de Futebol Adulto na Cor Laranja ou Amarelo e 600 kits de Uniforme de Treino em Dry-Fit para Modalidades Esportivas Composto de Camisas e Calções, com 04 (logos) Sublimáticas em cada uniforme, Tamanho P infantil ao G adulto.

Garantia: Especificar o período de garantia dos produtos e os procedimentos para acionar a garantia em caso de defeitos ou não conformidades.

Amostras: Solicitar a apresentação de amostras dos produtos propostos antes da aquisição em larga escala, a fim de avaliar a qualidade e conformidade com as especificações técnicas.

Embalagem: Estabelecer critérios para a embalagem dos produtos, assegurando proteção durante o transporte e armazenamento.

Normas e Certificações: Exigir conformidade com normas e certificações pertinentes para garantir a qualidade e segurança dos produtos.

4. AMOSTRAS

O primeiro licitante classificado, deverá entregar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação, o descritivo técnico e a respectiva amostra do objeto licitado, a fim de verificar se atende às especificações do edital e anexos, no seguinte local:

Local: Ginásio de Esportes José Percy Maynardes.

Logradouro: R. Domingos Alessandro Nodari

CEP: 83540-000,

Cidade Rio Branco do Sul/PR

A/C do Sr. Marcos Azevedo

Fone: (41) 9936-7411

E-mail: mp_trainer@hotmail.com

Entende-se por entrega da amostra a data na qual ela é efetivamente entregue no endereço estabelecido neste tópico 4.

Para o exame da amostra, o órgão/entidade avaliador poderá, a seu critério, solicitar análise técnica.

Compete ao órgão/entidade, no prazo de 2 (dois) dias úteis, examinar a(s) amostra(s) apresentada(s) e emitir o Termo de Aceite, podendo o prazo ser prorrogado de forma devidamente justificada.

Os licitantes interessados poderão ter vista da(s) amostra(s) apresentada(s), bem como informações sobre datas, horários, locais, e dos procedimentos para exame da(s) amostra(s), devendo, para tanto, entrar em contato com órgão/entidade avaliador.

O critério de exame das amostras se restringe à verificação da conformidade do bem ofertado, confrontado com as exigências técnicas expressas por parâmetros e padrão de desempenho constante no presente Termo de Referência e às informações técnicas prestadas pelo arrematante.

Quando o licitante indicar a marca, o modelo e as especificações técnicas do objeto no campo "Informações Adicionais" do sistema eletrônico de compras adotado pela Administração Pública Estadual, as amostras apresentadas devem ter as mesmas identificações daquelas preliminarmente estabelecidas pelo licitante e que foram informadas no sistema, salvo se o produto apresentado tenha, mediante ratificação da Administração, características técnicas superiores.

No caso de o licitante vencedor de qualquer dos lotes tiver suas amostras reprovadas ou tenham sido entregues fora das especificações previstas neste Edital, sua proposta será desclassificada, sendo o licitante classificado a seguir imediatamente chamado para substituir o desclassificado e assim sucessivamente, até que as amostras apresentadas sejam aceitas pela Administração, na forma do item das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.



O licitante que não apresentar amostras no prazo previsto também terá sua proposta automaticamente desclassificada.

O licitante declarado vencedor deverá realizar as entregas do objeto da licitação somente de acordo com a(s) amostra(s) apresentada(s) e aprovada(s).

As amostras serão fornecidas sem custo, no local indicado neste Edital, e aquelas que forem submetidas a testes, que impliquem na sua destruição ou inutilização, não serão devolvidas e/ou descontadas das quantidades a serem entregues.

O prazo limite para retirada de amostras não utilizadas ou não aprovadas será de 90 (noventa) dias, contados da data da homologação do certame.

As amostras não aprovadas e não retiradas no prazo do item anterior poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

As amostras aprovadas permanecerão sob a custódia do órgão avaliador para fins de aferição da regularidade do objeto quando da entrega, podendo ser descontados os itens da amostra do total a entregar. Não ocorrendo o desconto, fica estabelecido o prazo máximo de 90 (noventa) dias para retirada das amostras, sendo que aquelas que não forem retiradas no prazo mencionado poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

A apresentação e aceite das amostras e dos materiais não isenta nem diminui a responsabilidade do fornecedor nem a garantia dos produtos ofertados.

O licitante é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes do objeto proposto.

5. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO

A presente solicitação de aquisição de uniformes esportivos destinados ao Projeto Start, voltado para crianças e adolescentes com faixa etária de 5 a 17 anos, fundamenta-se na relevância deste programa para o desenvolvimento integral dos jovens do município de Rio Branco do Sul. A execução eficiente das políticas públicas de esporte e lazer é essencial para promover uma sociedade mais saudável, inclusiva e com oportunidades igualitárias para todos os cidadãos.

O Projeto Start tem desempenhado um papel crucial na promoção da atividade física, socialização e formação de valores entre os participantes. Além de contribuir para a melhoria da qualidade de vida das crianças e adolescentes, o projeto busca combater a ociosidade, promovendo a prática esportiva como ferramenta de inclusão e desenvolvimento pessoal. Os uniformes esportivos desempenham um papel significativo no fortalecimento da identidade e no espírito de equipe dos participantes. Além disso, proporcionam um ambiente mais organizado e profissional, incentivando o sentimento de pertencimento e colaboração entre os integrantes do Projeto Start.

A realização deste investimento está alinhada com o planejamento anual da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, que prevê a destinação de recursos para o fomento de atividades esportivas e de lazer. A aquisição dos uniformes por meio de processo de licitação assegura a transparência, competitividade e eficiência na utilização dos recursos públicos, garantindo a obtenção dos melhores produtos com o melhor custo-benefício para o município.

Dessa forma, a compra dos uniformes esportivos para o Projeto Start não apenas atende às demandas práticas do programa, mas também fortalece o compromisso da administração municipal com a promoção de políticas públicas eficazes e alinhadas com o bem-estar da comunidade. Através deste investimento, reafirmamos nosso compromisso com o desenvolvimento saudável e integral das crianças



e adolescentes, contribuindo para a construção de um futuro mais promissor para todos os cidadãos de Rio Branco do Sul.

Por conseguinte, declaro a adequação orçamentária e financeira do presente Pedido de Licitação com a LOA e a compatibilidade com o PPA e a LDO, nos termos do Art. 16, II da LRF, e solicito à Senhora Prefeita Municipal a ratificação deste procedimento, nos termos da Lei n.º 14133 de 2021.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Descrição da Solução para Contratação de Prestação de Serviços de confecção e entrega de uniformes: O presente processo de contratação visa estabelecer uma Ata de Registro de Preços para a prestação de serviço de confecção e entrega de uniformes para serem utilizados nas atividades do Projeto Start, cujo objetivo é desenvolver atividades relacionadas às técnicas de dança. O serviço será entregue no Ginásio Municipal de Esporte e Lazer, destinado aos participantes dos projetos de políticas públicas de esporte e lazer.

Principais pontos da solução:

Objetivo Principal: Fortalecimento da identidade e no espírito de equipe dos participantes. Além disso, proporcionar um ambiente mais organizado e profissional, incentivando o sentimento de pertencimento e colaboração entre os integrantes do Projeto Start.

Local de Entrega: Ginásio Municipal de Esporte e Lazer.

Público Alvo: Os serviços serão direcionados a grupos crianças e adolescentes com faixa etária de 5 a 17 anos. Isso assegura a inclusão de diferentes faixas etárias, promovendo a diversidade e a participação ativa de um amplo espectro da comunidade.

Alinhamento com Projetos de Políticas Públicas: A ação está em consonância com os projetos de políticas públicas de esporte e lazer, contribuindo para a promoção da saúde, integração social e qualidade de vida dos participantes.

Documentação e Regularização: A empresa contratada deverá apresentar toda a documentação necessária para regularização e contratação.

A contratação visa, assim, contribuir positivamente para a efetivação dos objetivos estabelecidos nos projetos de políticas públicas de esporte e lazer.

7. PESQUISA DE PREÇOS

Nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº 5833/2021, a formação de preços deverá ser feita nos seguintes parâmetros: A pesquisa de preços, com a especificação clara e sucinta do objeto a ser licitado, será realizada mediante a utilização de um dos seguintes parâmetros: I - Painel de Preços disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>, Aplicativo Menor Preço desenvolvido pelo Governo do Estado do Paraná - Nota Parana, Banco de Preços, Licitações-e, Portal de Informações TCE, etc, II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços; III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias; Ademais, o § 2º do mesmo art. 3º do Decreto Municipal nº 5833/2021, estabelece:

§ 2º Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou, preferencialmente, mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados. Haja vista os preços praticados atualmente nas atas de registro de preços do objeto contratação de empresa especializada para confecção de uniformes, em comparação com o levantamento de preços feito junto aos sistemas de banco de preços, órgãos municipais da região metropolitana e também junto a



fornecedores do ramo, conclui-se que a partir do poder discricionário da Administração é plenamente viável e justificável sob o ponto de vista do princípio da economicidade, bem como buscando a eficiência e qualidade de custos da gestão municipal, a formação de preços pelos menores valores obtidos na formação de preços realizada pelo setor administrativo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

8.CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

7.1. O objeto desta LICITAÇÃO é classificado como bem comum, pois possui especificações usuais de mercado e padrão de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021

9.DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

A realização da entrega deve ocorrer no Ginásio de Esportes José Percy Mainardes, a partir da data de publicação deste processo de Licitação. Os itens entregues devem estar de acordo com as especificações presentes no objeto do presente processo de contratação. Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT) observados as disposições do Termo de Referência.

Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

A descrição dos produtos na nota fiscal deverá ser feita de acordo com o estabelecido pela legislação vigente e deverá conter os dados do produto de acordo com o empenho respectivo.

O fornecedor deverá fazer constar na nota fiscal o número da respectiva nota de empenho, o número do pregão eletrônico, o número da agência e da conta corrente do banco onde o pagamento deverá ser creditado. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

De acordo com a necessidade, entrega dos produtos será realizada de forma parcelada em local indicado, após o recebimento por parte da empresa contratada da Nota de Empenho, a qual poderá ser enviada via e-mail pelo fiscal de contratos ou servidor por ele indicado;

Será formalizado Ata de Registro de Preços com vigência de 12 (doze) meses, a partir da homologação do pregão eletrônico, considerando o prazo de entrega dos produtos.

10.DETALHAMENTO DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para realizar a confecção e entrega dos uniformes do Projeto Start conforme políticas públicas municipais de esporte e lazer, nas instalações do Ginásio Municipal de Esportes José Percy Mainardes.

Local de entrega: Ginásio Municipal de Esportes José Percy Mainardes.

Prazo de Contratação: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. De acordo com a necessidade, entrega dos produtos será realizada de forma parcelada em local indicado, após o recebimento por parte da empresa contratada da Nota de Empenho, a qual poderá ser enviada via e-mail pelo fiscal de contratos ou servidor por ele indicado;

Será formalizado Ata de Registro de Preços com vigência de 12 (doze) meses, a partir da homologação do pregão eletrônico, considerando o prazo de entrega dos produtos



Público-Alvo: Os serviços serão direcionados a grupos crianças e adolescentes com faixa etária de 5 a 17 anos. Isso assegura a inclusão de diferentes faixas etárias, promovendo a diversidade e a participação ativa de um amplo espectro da comunidade.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA ADMINISTRAÇÃO

São obrigações da contratada:

Responsabilizar-se pela entrega dos itens, (local de origem até a cidade de Rio Branco do Sul)

Cumprir rigorosamente com as datas de entrega estabelecidas;

Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade na continuidade dos serviços e prestar informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas pelo CONTRATANTE;

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato.

São obrigações da Administração:

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do detentor da ata, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

Efetuar o pagamento ao detentor da ata no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo detentor da ata, no que couber; Ressarcir o detentor da ata, nos casos de extinção da ata de registro de preços por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução da ata até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo detentor da ata.

12. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Município.

O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.



Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

As notas fiscais devem ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, Rua: Horacy Santos, n.º 222, Bairro: Centro, Cidade de Rio Branco do Sul, CEP: 83.540-000, CNPJ: 7.105.576/0001-85, constando número da Contratação Direta, lote/item e validação dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$I = (TX)$	$I = \frac{(6/100)}{365}$	$I = 0,00016438$ $TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%.$
------------	---------------------------	---

A ordem cronológica de pagamento a que se refere o caput do art. 141 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente para pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.

13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS

A Secretaria de Esporte e Lazer, sempre visando o bem estar dos cidadãos, busca sempre promover oportunidades de acesso a atividades esportivas aos usuários das políticas públicas de esporte.

Realizou-se amplo debate sobre os benefícios ao cidadão riobranquense e a escolha da empresa contratada.

14. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O cumprimento das obrigações contratuais será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor do Contrato e/ou fiscal ou, em seu afastamento legal, por seu substituto.

O representante do CONTRATANTE anotarà, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução da entrega do objeto deste TR, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas.

As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal do CONTRATANTE deverão ser solicitadas ao seu superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

15. SUBCONTRATAÇÃO

O presente Processo de Licitação não admite subcontratação.



16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Fonte de Recursos:

Funcional: 0027.0812.0006

Referência: 424

Órgão/Unidade: 16.001

Ação: 0033– CELEBRA RIO BRANCO DO SUL

Vínculo: 00000

Programa de Trabalho: Contratação de empresa especializada para realizar a confecção e entrega dos uniformes do Projeto Start conforme políticas públicas municipais de esporte e lazer, nas instalações do Ginásio Municipal de Esportes José Percy Mainardes.

Elemento de Despesa: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no capítulo XVI do Decreto Municipal n.º 6621 de março 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

18. DECRETO MUNICIPAL N.º 6621, de 2023.

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 6621 de 2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Município.

Rio Branco do Sul, 16 de janeiro de 2024

Marcos Paulo Azevedo dos Santos
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Camila Naiara Santos
Tec. Administrativo
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

